



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 77, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Cleber Rachel
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul/RS
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que “Altera a Lei Municipal nº 1.992, de 1997, que cria o Fundo Municipal de apoio às atividades desportivas e dá outras providências.”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o art. 4º da Lei Municipal nº 1.992, de 1997, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal, a fim de ampliar e adequar as possibilidades de utilização desses recursos em benefício do desenvolvimento esportivo no Município de Sapucaia do Sul.

A alteração proposta busca contemplar expressamente, entre as finalidades do Fundo, a aquisição de materiais e equipamentos, bem como a reforma, ampliação e construção de espaços públicos esportivos, possibilitando o atendimento de demandas relacionadas à infraestrutura esportiva e à melhoria das condições para a prática de atividades físicas e desportivas pela população.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 23 de outubro de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Altera a Lei Municipal nº 1.992, de 1997, que cria o Fundo Municipal de apoio às atividades desportivas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.992/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As disponibilidades do Fundo serão aplicadas em atividades, eventos e aquisição de materiais e equipamentos de uso comum que visem estimular as práticas desportivas, preferencialmente coletivas, no Município de Sapucaia do Sul, bem como na aquisição de materiais e equipamentos e na reforma, ampliação e construção de espaços públicos esportivos.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

14.11.1961